



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.228, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula:

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 758/2025 - SEAB/FEAP - Estufas, a saber:

04 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

04.002 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

18 608 0003 1002 Convênio 758/2025 - SEAB/FEAP - Estufas

3.3.90.39.00.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 758/2025 - SEAB)
.....R\$ 175.000,00

Art. 3º - Incluir a ação como Projeto 1002 nos anexos das Leis Nº 2.218/25 (PPA) e 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de janeiro de 2026.

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Genito Severino dos Santos
26/01/2026 12:29:39

GENITO S. DOS SANTOS
Secretário M. de Urbanismo,
Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por:
EXILAINE GASPAS
***.902.479-**
oxy 26/01/2026
12:04

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
27/01/2026 08:25:48

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.228, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 758/2025 – SEAB/FEAP - Estufas, a saber:
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 608 0003 1002 Convênio 758/2025 – SEAB/FEAP – Estufas
3.3.90.39.00.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 758/2025 - SEAB)R\$ 175.000,00

Art. 3º - Incluir a ação como Projeto 1002 nos anexos das Leis Nº 2.218/25 (PPA) e 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de janeiro de 2026.

<i>GENITO S. DOS SANTOS</i>	<i>EXILAINE GASPAS</i>	<i>UBIRATAN T. JUNIOR</i>
Secretário M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	Prefeita Municipal 2025/2028	Gestão Contador

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5B4A1F6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>